

São Paulo, 21 de janeiro de 2005.

Senhor(a) Diretor(a)

Em face das informações contidas no Ofício Circular n.º 040/2004 – CRH, de 30/12/2004, que trata da redução de 08 (oito) para **04(quatro)** o número de aulas para contratação de docentes por prazo indeterminado, através de Concurso Público, vimos através do presente transmitir as orientações necessárias, conforme segue:

1. O EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES foi devidamente alterado e encontra-se disponibilizado no site desta Coordenadoria – **[www.centropaulasouza.com.br/crh](http://www.centropaulasouza.com.br/crh;)**;
2. Os professores que já mantêm vínculo com o CEETEPS, por prazo determinado, contratados através de Concurso Público na condição de “Licenciado” para o(s) componente(s) curricular(es) pertencentes à Base Nacional Comum do Ensino Médio ou “Licenciado/Graduado” para o(s) componente(s) curricular(es) e/ou grupo de componentes curriculares pertencentes aos conteúdos profissionalizantes da Educação Profissional ou Parte Diversificada do Ensino Médio que na atribuição de aulas que se efetivará em **02/02/2005**, tiver atribuídas aulas **LIVRES** em número igual ou superior a 04(quatro), terá o contrato de trabalho alterado para prazo indeterminado, a partir da referida atribuição, devendo a Unidade de Ensino adotar as seguintes providências:
 - 2.1. Encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, **até 04/03/2005**, os processos de contratação dos docentes que se enquadrarem no disposto no item 2, com a seguinte documentação:
 - a) Ofício da Direção da Unidade de Ensino encaminhando o processo para a alteração do contrato de trabalho, informando todos os dados necessários para análise, inclusive se as aulas atribuídas permanecerão no exercício de 2005, em número igual ou superior a 04 (quatro) h.a.;
 - b) Termo de Atribuição de Aulas;
 - c) Se a alteração atingir também a categoria do docente, conforme disposto no subitem 13.1 do inciso VI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E CONTRATAÇÃO, deverá ser preenchido o Modelo VI – ENQUADRAMENTO DE FUNÇÃO DOCENTE (2º Grau) da Instrução n.º 008/95 – SARH, encaminhada para as Unidades de Ensino transferidas em 1994 e Instrução n.º 014/95 – SARH, encaminhada para as Unidades de Ensino denominadas “antigas” (Unidades de Ensino de número 06 a 19)

- d) Termo de Alteração de Contrato de Trabalho, conforme modelo Anexo;
- e) Ficha de Dados Cadastrais informando as alterações efetivadas para efeito de Folha de Pagamento.

OBSERVAÇÃO: DOCENTES QUE POSSUEM ATRIBUÍDAS SOMENTE AULAS EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORES AFASTADOS OU LICENCIADOS POR QUALQUER MOTIVO, NÃO TERÃO O CONTRATO DE TRABALHO ALTERADO, CONSIDERANDO QUE AS AULAS NÃO SÃO LIVRES.

- 3. Os Concursos Públicos para Docentes que se encontram em plena validade e aqueles em andamento deverão ser adequados à nova regra, portanto, os candidatos quando convocados para aulas LIVRES em número igual ou superior a 04 (quatro), serão contratados por prazo indeterminado.
- 4. Os Docentes contratados através de Concurso Público, por prazo determinado, cujo contrato já foi rescindido, se aprovados em concurso público na nova regra e havendo aulas livres em número igual ou superior a 04 (quatro), poderão ser contratados, por prazo indeterminado, sem o cumprimento do interstício de 6(seis) meses previsto no artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Outras orientações poderão ser encaminhadas posteriormente, caso hajam situações não previstas no presente ofício.

Qualquer dúvida quanto ao teor do presente ofício deverão ser dirimidas nos ramais 3038 com Gisele ou 3044/3045 com Patrícia.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PAVANELLI
Coordenador